

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

EDITAL

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM PESQUISA

FCM / UPE – 2019/2020

A Faculdade de Ciências Médica Campus Santo Amaro, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital, visando o desenvolvimento de um programa institucional de iniciação científica em pesquisa a alunos da graduação em medicina, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

1. OBJETIVOS

1.1 Despertar o interesse e vocação científica entre estudantes de graduação em medicina do Campus Santo Amaro FCM / UPE na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.

1.2 Estimular maior engajamento entre estudantes de graduação em medicina e grupos de pesquisa, aprimorando o processo formativo tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanístico.

1.3 Contribuir para tornar a UPE um centro de excelência na produção do conhecimento científico.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Orientador

2.1.1 Ter vínculo com a UPE em uma das seguintes condições: a) professor efetivo da graduação ou pós-graduação da FCM / UPE Campus Santo Amaro, com carga horária semanal mínima de 20 horas; b) servidor efetivo das unidades hospitalares, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

2.1.2 Possuir título de mestre ou doutor ou grau equivalente (livre docente ou notório saber).

2.1.3 Possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto a ser submetido neste edital e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.

2.1.4 Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência do projeto de pesquisa, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses.

2.1.5 Ser vinculado a um Grupo de Pesquisa da UPE e estar cadastrado no Sistema de Informação sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) da UPE.

2.1.6 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data de finalização das submissões deste edital.

2.1.7 Não estar orientando aluno em qualquer outro programa vigente de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq, FACEPE, PFA).

2.2 Estudante

2.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Medicina ou Saúde Coletiva Campus Santo Amaro / UPE.

2.2.2 Ser selecionado e indicado por apenas 01 (um) orientador e para 01 (um) projeto. Se houver a indicação do mesmo estudante para 02 (dois) projetos diferentes, será considerado para análise apenas a última submissão.

2.2.3 Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2019.1

2.2.4 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.2.5 Ter um ano letivo para concluir o curso quando for iniciada a vigência do edital (semestre 2019.2).

2.2.6 Entregar relatório parcial das atividades do projeto de pesquisa com seis meses e relatório final após um ano do início da pesquisa.

2.2.7 Estar cadastrado no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) da UPE.

2.2.8 Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado até a data de finalização das submissões deste edital.

3. PROJETO

3.1 O projeto de pesquisa, elaborado pelo orientador para o estudante, deve seguir obrigatoriamente o modelo disponível em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>, cujo arquivo deve ser anexado no SISPG como projeto vinculado. Neste arquivo não pode ser adicionado nenhum novo tópico e deve ser respeitado o limite de caracteres

informado. O envio do projeto em um formato que não seja o disponibilizado neste modelo, será motivo para desclassificação da proposta.

3.2 O projeto deve conter apenas os seguintes tópicos obrigatórios: a) introdução (com fundamentação teórica e justificativa incluídas) (máximo de 4.000 caracteres); b) objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) cronograma de atividades do aluno (para o período de vigência do vínculo: 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020); f) referências bibliográficas. A ausência de atendimento a essas especificações é motivo para desclassificação da proposta.

3.3 Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos.

3.4 Cada orientador pode concorrer, no máximo, com 02 (dois) projetos.

3.5 Em caso de pesquisa que envolva questões de caráter ético e legal, o projeto deve ter uma seção na metodologia que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos. Cada proponente deve ter inteira responsabilidade em adotar as providências que envolvam permissões e autorizações necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética no caso de pesquisas com seres humanos e animais (exceto materiais destinados a descarte); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB) quando envolver organismos geneticamente modificados; autorização da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; etc.

4. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1 As propostas devem ser encaminhadas pela internet, através do perfil do orientador no SISPG, a partir de 15 de outubro de 2019 até às 17 horas de 30 de outubro de 2019. Neste período, o estudante deve entregar 3 (três) cópia do seu projeto na Coordenação de Pesquisa na FCM. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido aqui. Desta forma, recomenda-se antecedência no envio das propostas, uma vez que a FCM não se responsabiliza por submissões atrasadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

4.2 O pesquisador deve adicionar no SISPG o projeto de iniciação científica que concorre ao edital (projeto vinculado, cujo modelo de uso obrigatório está disponível em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>). O arquivo deste projeto deve ser anexado em formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 1MB). Este projeto deve estar associado ao do pesquisador, já cadastrado no SISPG e homologado pela coordenação setorial.

4.3 Anexar um arquivo legível do Histórico Escolar do estudante em formato PDF, atualizado em 2019.1, assinado pela coordenação do curso ou escolaridade.

4.4 Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou protocolo de entrada que comprove submissão), quando for o caso .

4.5 Não é permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a finalização do prazo de submissão de propostas, tampouco a substituição do estudante durante a etapa de avaliação.

Em caso de dúvidas sobre como submeter uma proposta para este edital, consulte o “*Guia de orientação para submissão de propostas em Editais de Iniciação Científica da UPE*” disponível na seção “Tutoriais” do SISPG (<http://www.sispg.upe.br/>).

Projeto principal é um projeto guarda-chuva, de caráter mais amplo, que pode desdobrar-se em projetos menores (projetos vinculados). O projeto de pesquisa referente a dedicação exclusiva do pesquisador, ou um projeto aprovado em uma agência de fomento, são exemplos de projetos principais.

A folha de rosto não é um documento que comprova submissão ao comitê de ética. Configura-se apenas como um dos passos do cadastro do projeto na Plataforma Brasil, anterior ao envio do projeto ao CEP. Caso deseje maior esclarecimento leia as “*Instruções do CEP-UPE para cadastramento de projeto de pesquisa na Plataforma Brasil*” disponível em: <http://www.upe.br/cep>

4.6 Serão desclassificadas as propostas para as quais forem identificados projetos vinculados idênticos para diferentes candidatos.

4.7 Caso a documentação descrita acima esteja incompleta, ilegível, ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Na avaliação, será considerado:

- a) Produção científica do orientador a partir de 2014 até o momento de encerramento da submissão de propostas (ver cronograma no tópico 11);
- b) Associação do projeto à dissertação ou tese de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE;
- c) Relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
- d) Clareza e objetividade na apresentação do projeto de pesquisa proposto ao estudante;
- e) Histórico escolar do estudante;
- f) A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) *Produção intelectual do Orientador* de 2014 até o momento de encerramento das submissões de propostas (extraída do Curriculum Lattes): PI [0

a 30]; b) *Qualidade do Projeto de Pesquisa* apresentado pelo orientador para o estudante: QP [0 a 40]; c) *Desempenho Acadêmico do aluno* extraído do Histórico Escolar do estudante): DA [0 a 30]. A pontuação máxima que uma proposta poder receber é de 100 pontos, e os projetos somente serão aprovados se atingirem no mínimo 60 pontos;

5.2 O projeto de pesquisa será analisado por avaliadores convidados, pertencentes aos quadros da UPE, de reconhecido nível técnico-científico.

6. RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na página da FCM (www.upe.br/fcm), seguindo o cronograma disposto no tópico 11 deste edital.

6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis, através da entrega do “*Formulário para pedido de Reconsideração*” (disponível em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>).

Este deve ser entregue diretamente na Coordenação de Pesquisa da FCM / UPE. Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não atendam ao modelo e prazo informado neste item.

6.3 O resultado parcial publicado poderá ser modificado em função das deliberações tomadas na análise dos pedidos de reconsideração.

7. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 Projetos aprovados

a) Pesquisadores e estudantes com projetos aprovados devem entregar o “Termo de Compromisso” disponibilizado na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>, devidamente preenchido e assinado pelo pesquisador e aluno, diretamente na Coordenação de Pesquisa da FCM.

b) A não entrega do “*Termo de Compromisso*” dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, configura-se como desistência do estudante e seu orientador, resultando na retirada da pesquisa da lista final dos projetos recomendados para o edital.

7.2 Cada projeto aprovado neste edital ficará sob a responsabilidade de um estudante e seu orientador, apenas estes receberão certificação da FCM / UPE.

8. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES E MUDANÇAS DE PROJETOS

8.1 Após a divulgação do resultado, o orientador não poderá solicitar a substituição do estudante aprovado no processo seletivo.

8.2 Não é permitida a mudança do projeto original enviado para o edital. Na impossibilidade de sua execução, o orientador deve solicitar cancelamento através do “*Formulário para solicitação de cancelamento*” disponível na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>.

8.3 Pesquisadores e estudantes que alterarem seus projetos não serão certificados. Caso não tenham solicitado o cancelamento entrarão no relatório anual de inadimplência, por não terem entregue os relatórios parcial e final associado ao projeto aprovado no edital.

9. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

9.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico.

9.2 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração do relatório parcial e final e na produção de trabalhos.

9.3 O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, mencionando o apoio da UPE.

9.4 Comunicar a Coordenação de Pesquisa da FCM quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o desenvolvimento do projeto. Caso o projeto não seja concluído, o orientador será incluído no relatório anual de inadimplência e ficará impossibilitado de participar de editais de iniciação científica por 02 (dois) anos.

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

10.1 Envio do relatório parcial em formato eletrônico através do SISPG entre 10 a 15 de agosto de 2020.

10.2 Envio do relatório final em formato eletrônico através do SISPG (ver “*Modelo para elaboração de relatório final*” disponível na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm/pesquisa>) entre 20 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

10.3 Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em

eventos científicos.

10.4 Caso o estudante não cumpra com as obrigações descritas aqui, não irá receber o certificado de desenvolvimento da pesquisa, adicionalmente o seu nome e o de seu orientador entrarão no relatório anual de inadimplência.

10.5 O certificado só será emitido após a entrega de relatório das atividades da pesquisa em formato de artigo para publicação em periódico, mesmo que a pesquisa não tenha concluída os resultados.

11. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|---|
| Período de submissão de propostas pelo pesquisador e homologação pelos coordenadores setoriais | A partir de 15 de outubro de 2019 até Às 17 horas de 30 de outubro de 2019. |
| Distribuição dos projetos homologados para avaliadores | A partir de 05 de novembro de 2019 até 10 de novembro 2019. |
| Período de avaliação dos projetos | A partir de 10 de novembro de 2019 até 30 de novembro 2019 |
| Avaliação dos pareceres e classificação dos projetos pelo comitê de iniciação científica | A partir de 20 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2019 |
| Divulgação do resultado parcial | A partir de 01 de dezembro de 2019 |
| Período para pedidos de reconsideração (ver tópico 6 deste edital) | Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado |
| Respostas aos pedidos de Reconsideração | A partir de 04 de dezembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 |
| Divulgação do resultado final no site da FCM | A partir de 15 de dezembro de 2019 |
| Entrega do Termo de Compromisso para projetos aprovados. | Até 30 de dezembro de 2019 |
| Período para o desenvolvimento do Projeto. | De 01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 |
| Entrega de relatório parcial para projetos selecionados (através do SISPG) | De 10 a 15 de agosto de 2020 |
| Entrega do relatório final para os projetos Selecionados (através do SISPG) | De 20 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021 |

13. ENDEREÇO PARA CONTATO

Coordenação de Pesquisa da FCM

Rua Arnóbio Marques, 310 Santo Amaro

50.100-130 – Recife, Pernambuco

Fone: (81) 3183-3500

Horário de funcionamento: 08 às 17 horas (segunda a sexta)

